PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI Nº. 502, DE 18 DE MAIO DE 2010.

Dispõe sobre a inclusão de projetos na Lei do Planoplurianual 2010 a 2013 - PPA 2010/2013 e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º. - Fica incluío na Lei do Plano Plurianual 2010 a 2013 (PPA 2010 a 2013), o projeto a seguir relacionado e constante do Anexo II e Anexo III que acompanham a presente, a saber:

I – Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Objeto: Projeto "Aquisição de Pá Carregadeira"
Repasse: Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição
Valor: R$ 250.000,00

Artigo 2º. - As despesas oriundas do Projeto ora incluído na Lei do Plano Plurianual 2010 a 2013 (PPA 2010 a 2013), correrrão por conta de repasses efeutados através do Governo do Estado de São Paulo / Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição.

Artigo 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espirito Santo do Turvo, 18 de maio de 2010.

JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

HLA/.

Registrado nesta Secretaria sob nº.
502 fls. 33 Livro nº. 01
e Publicado por afixação, no quadro da Sede desta P.M., conforme art.99 da lei Orgânica Mun. de E.S.Turvo.

Marcopp Aurelio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.166.815